

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Muriaé

Av. Monteiro de Castro, 550 – Barra – CEP: 36880-000 – Muriaé/MG
Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650
www.muriae.ifsudestemg.edu.br



Ofício nº 03/2020 – IF SUDESTE MG/MURIAÉ/GAB

Muriaé, 30 Janeiro de 2020

Ao Senhor Gerente
Michael Fernando Costa
Banco do Brasil S.A
Rua Paschoal Bernardino, 161 – Centro
Muriae – MG
CEP: 36.880-000

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR o valor liquido**, conforme indicado a seguir a movimentação de R\$ 5.551,04 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) do **Depósito em Garantia - Bloqueado para movimentação**, Conta Garantia Nº **3300120809167**, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do **contrato 08/2018**, serviço de Portaria, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR** a conta conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ
104	0164	2103-0	VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	13.964.979/0001-60

Atenciosamente,

Valeska Almeida Silva

Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretor Geral substituto

30/01/20
Valeska Aparecida Almeida Silva
Substituta do Diretor Geral
Portaria-R n.º 292 de 30/03/2016
IF Sudeste MG - Campus Muriaé



Viçoserv Serviços Especiais Ltda.



**ÀO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS MURIAÉ/ MG**

Prezado Senhor:

A empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.964.979/0001-60 solicita a liberação dos valores da conta vinculada do contrato 008/2018 solicitamos a liberação de acordo com IN 02/2008 art. 19ª e anexo VII redação dada pela IN 03/2014, estes valores são referente ao pagamento de férias com vencimento em **30/01/2020** conforme documento em anexo.

ANEXO VII

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014)

8. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos neste Anexo ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

8.1 Para a liberação dos recursos em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

8.2 Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão ou entidade contratante expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.



Viçoserv Serviços Especiais Ltda.

9. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

Portanto, diante desses fatos solicitamos a liberação dos valores conforme documentos e planilhas em anexo. Solicitamos que o valor seja creditado na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

Ag: 0164

Cod op: 003

Conta: 2103-0

Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.

Atenciosamente,

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF 061.525.346-68

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

13964979/0001-60

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS

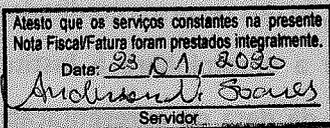
EIRELI

RUA ERNESTINA BATISTA, 31 APTº 01

B. SILVESTRE CEP 36576-392

VIÇOSA-MG

Viçosa-MG 23 de Janeiro de 2020.



Anderson Novais Soares
Assistente em Administração
SIAPE 1816189
RF Sedeste MG - Campus Muriaé

Rua Ernestina Batista, nº 31 – cs 01 – Silvestre – Viçosa / MG

Telefone (31) 3892-5395



Comprovante de Resgate Depósito em Garantia

Numero de Protocolo : 00000000045918567
Depositante : INSTITUTO FEDERAL DE EDUC
Autorização : OFICIO 03/2020
Data da Emissão : 30/01/2020
Data do Levantamento : 30/01/2020
Beneficiário : VICOSERV SERVICOS ESPECIA
CPF/CNPJ : 13.964.979/0001-60
Agência do Resgate : 0286 MURIAE

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 5.423,84
Valor dos Rendimentos: R\$ 127,20
Valor Bruto Resgate : R\$ 5.551,04
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 5.551,04

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 0164
Conta : 0002103-0
Titular da Conta : VICOSERV SERVICOS ESPECIA
CPF/CNPJ : 13.964.979/0001-60
Valor Líq. Pagamento : R\$ 5.551,04
Data do Pagamento : 30/01/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 3300120809167
=====

Autenticação Eletrônica: 5FBC366312F972BD
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

OFICIO Nº 41/2020 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 30 de Janeiro de 2020

Vicoserv-oficio_10022020_034846.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 10/02/2020 15:17)

VALESKA APARECIDA ALMEIDA SILVA

COORDENADOR

1686768

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **41**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **30/01/2020** e o código de
verificação: **cf5cf7d612**